

INSTRUÇÃO NORMATIVA SOBRE A OBRIGAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ANUAL DE DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE COMPÕE O PATRIMÔNIO PRIVADO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO.

IN SCI N. 09/2022

Versão: 01

Edição em: 18/08/2022

Base Legal: Art.13 da Lei Nº8.429/92 – Lei de Improbidade Administrativa, com redação dada pela Lei Nº14.230/21, Arts. 12, 14, item 9 do Inc. II Anexo VI da IN TC N.11/2011, Resolução TC N.10/94, Lei Complementar Estadual Nº111/94.

Unidade Responsável: Órgão Central de Controle Interno, Departamento de Pessoal e Procuradoria Municipal

O ORGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, no exercício das competências que lhe confere o Inc. IV, Art. 9º da Lei Complementar Municipal Nº068 de 19 de Dezembro de 2017, em conjunto com o Departamento de Pessoal e com a PROCURADORIA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, resolvem:

DA FINALIDADE

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece orientações para a atuação do Departamento de Recursos Humanos dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal no âmbito das atividades relativas aos procedimentos para a posse, permanência e desligamento de todos os servidores públicos municipais quanto a apresentação da Declaração de Bens e valores que compõe o patrimônio de que trata a Lei nº 8.429/92 e Nº14.230/21- Lei de Improbidade Administrativa, IN TC N.11/2011, Resolução TC N.10/94 e Lei Complementar Estadual Nº111/94.

DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º A presente Instrução Normativa abrange todas as Unidades, Fundos, Autarquias, Setores e Secretarias de Competência do Poder Executivo e Legislativo do Município de São José do Cedro.

DOS CONCEITOS

Art. 3º Para os efeitos desta Instrução Normativa, considera-se:

I – Declaração de Imposto de Renda – Declaração de Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, já

exigível para todos os contribuintes que auferiram rendimentos tributáveis ou não e que se enquadram nas hipóteses de obrigatoriedade da apresentação;

II – Declaração de Bens – Declaração de Bens, Direitos e Valores que compõe o patrimônio privado da pessoa física, podendo ser composto por bens móveis, imóveis, participações societárias, direitos, haveres, saldos bancários ou dinheiro em espécie, redigida e assinada na forma do Anexo I da presente Instrução Normativa.

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 4º - Compete ao candidato, ao servidor empossado efetivo, comissionado ou temporário, ao agente político, ao cargo eletivo e ao conselheiro tutelar a apresentação tempestiva das declarações junto ao Setor de Recursos Humanos.

Art. 5º - Compete a cada Secretaria a exigência e o controle da apresentação do documento de que trata esta Instrução Normativa dos agentes públicos que estiverem sob sua responsabilidade, a qual será encaminhada, pelo Secretário da pasta respectiva, ao Setor de Recursos Humanos, por meio de e-mail a ser enviado para o seguinte endereço eletrônico: declaracaodebens@prefcedro.sc.gov.br.

Parágrafo único. A não apresentação do documento exigido caracteriza descumprimento de obrigação legal, prevista no art. 13 da Lei n. 8.429/1992.

Art. 6º - Compete a Unidade de Controle Interno do Órgão, Ente ou Poder a fiscalização do efetivo cumprimento da obrigação de apresentação da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens, nos prazos, formatos e condições exigidas.

DAS EXIGÊNCIAS

Art. 7º. Será exigida a apresentação da **Declaração de Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza**, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, relativamente ao exercício anterior já exigível, ou da **Declaração de Bens, no momento da posse** de todos seus servidores públicos (art. 13, caput, da Lei Nº8.429/92-Lei de Improbidade Administrativa).

Art. 8º. Será exigida a apresentação anual atualizada da **Declaração de Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza**, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, relativamente ao exercício anterior já exigível, ou da **Declaração de Bens, até o dia 30 de junho** de cada exercício (art. 13, § 2º da Lei Nº8.429/92-Lei de Improbidade Administrativa).

Art. 9º. Será exigida a apresentação atualizada da **Declaração de Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza**, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, relativamente ao exercício anterior já exigível, ou da **Declaração de Bens, no final do exercício das funções públicas** (art. 13, § 2º da Lei Nº8.429/92-Lei de Improbidade Administrativa).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º - Esta Instrução Normativa deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais ou técnicos assim o exigirem.

Art. 11º - Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.



São José do Cedro, 24 de agosto de 2022.

RUDIMAR CESAR WINTER
Coordenador do Sistema de Controle Interno

RAFAEL SANTIN
Chefe do Departamento de Pessoal

LAIANE PARNOF
Procuradora Municipal

De acordo em: __/__/2022

João Luiz de Andrade
Prefeito

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS

Nome do Declarante:

Endereço:

Cidade:

CPF:

Identidade:

Cargo:

De conformidade com o que estabelece a Lei Complementar Nº 111 de 31 de janeiro de 1994, do Estado de Santa Catarina, a Resolução Nº 10/94 e a IN TC N.11/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, da Lei nº 8.429/92 e Nº14.230/21- Lei de Improbidade Administrativa, o declarante acima qualificado, **DECLARA** que possui os seguintes bens em seu nome:

Devem ser declarados os bens móveis, imóveis, participações societárias, direitos, haveres, saldos bancários ou dinheiro em espécie que constituem o patrimônio do servidor no momento da declaração, especificando a descrição completa do bem e o valor deste. Caso tenha declarado Imposto de Renda no ano anterior, obrigatoriamente deve ser apresentada cópia da declaração de Imposto de Renda. Exemplo abaixo:

- Veículo PAS/Motocicleta, Honda CG 125 FAN KS, ano fabricação/modelo 2011, cor preta, avaliada aproximadamente em R\$ 6.000,00.

São José do Cedro, 18 de agosto de 2022.



(NOME)
Declarante.